

XXIV - designar preposto para representar o Tribunal em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais;

XXV - fornecer à Advocacia-Geral da União informações de fato e de direito necessárias à defesa da União nas ações ajuizadas por servidores, pensionistas deste Tribunal e terceiros;

XXVI - autorizar a realização de teletrabalho;

XXVII - designar servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc;

XXVIII - solicitar a cessão de servidor ocupante de cargo público integrante da Administração Pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, para este Tribunal;

XXIX - autorizar o empréstimo de servidor e de função comissionada entre as unidades organizacionais;

XXX - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades que contribuam para o desenvolvimento de magistrado e servidor e que não sejam diretamente relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal;

XXXI - autorizar o pagamento de diárias administrativas a magistrados e servidores, exceto as que sejam decorrentes de eventos promovidos pela Escola Judicial;

XXXII - conceder ajuda de custo a servidores, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

XXXIII - conceder reembolso de despesas com transporte a magistrado, servidor, colaborador ou colaborador eventual que, em razão do serviço, em caráter eventual ou transitório, deslocar-se de sua sede de serviço;

XXXIV - assinar termo de adesão referente a serviços voluntários prestados por magistrados e servidores aposentados;

XXXV - autorizar o pagamento de passivos administrativos relativos a exercícios anteriores a servidores e a pensionistas de servidores;

XXXVI - determinar a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar e designar servidores para constituírem comissão com o objetivo de apurar suposta irregularidade praticada por servidores; e

Parágrafo único. Excetuam-se do inciso XXXIII as hipóteses de despesas de magistrados em virtude do exercício da atividade judicante.

Art. 3º A Diretora-Geral, orientada pelos critérios de necessidade e de celeridade administrativa e pelos princípios de razoabilidade e eficiência, poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos objeto desta delegação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024, e GP n. 19, de 24 de janeiro de 2025 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA DG N. 1, 2 de janeiro de 2026

Trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 146, incisos II e VII, alínea ¿b¿, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui à Diretora-Geral o planejamento e a coordenação das unidades subordinadas à Diretoria-geral, bem como competência para a prática de atos relativos à gestão administrativa; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática

dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens decorrentes de atas de registro de preços próprias e de terceiros, até o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II - autorizar alterações contratuais relativas a questões de mero expediente, como a mudança da razão social da contratada, a alteração de dados bancários para recebimento do pagamento e a modificação na gestão/fiscalização de contratos no âmbito da Diretoria de Administração e de suas Secretarias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DG n. 1, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA GP N. 12, 2 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, inciso I, e 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22, inciso XX, e 23, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/Proad /xxx/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ad referendum do eg. Órgão Especial, os servidores listados para os respectivos cargos em comissão, a partir de 1º/1/2026:

I. Rafaela Oliveira Câmara Frazão, para o cargo em comissão de Assessora-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência, nível CJ-3, em vaga criada pela Resolução GP N.407, de 17 de novembro de 2025;

II. Ludmila Pinto da Silva Frazão, para o cargo em comissão de Secretária de Magistrados, nível CJ-3, em vaga criada pela Resolução GP N.407, de 17 de novembro de 2025;

III. Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, nível CJ-3, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, em vaga criada pela Resolução GP N.407, de 17 de novembro de 2025;

IV. Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, para o cargo em comissão de Secretária de Dissídios Coletivos e Individuais, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração do servidor Guilherme Augusto de Araújo;

V. Daniela de Oliveira Castro, para o cargo em comissão de Assessora de Estrutura Organizacional, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração da servidora Fátima Sueli Nogueira de Oliveira;

VI. Guilherme Augusto de Araújo, para o cargo em comissão de Secretário de Atendimento e Apoio ao Segundo grau, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração do servidor Benito Siriani Júnior;

VII. Lílian Elisa Silva Moreira, para o cargo em comissão de Assessora-Chefe da Diretoria-Geral, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração da servidora Fernanda Melo Costa Paschoalin;

VIII. Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva, para o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Administrativos, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração da servidora Juliana Corrêa Ramos;

IX. Dilson José Couto Filho, para o cargo em comissão de Secretário de Gestão Predial, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração do servidor Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva;

X. Gabriela Oliveira Horta Maciel, para o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CJ-1, vinculado à Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da exoneração da servidora Rafaela Oliveira Câmara Frazão;

XI. Bruno Dourado Lavinsky Fontes, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Pessoal, em vaga